



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na Vara do Trabalho de Santana do Livramento, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 8365/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Déborah Madruga Costa Lunardi, **por meio de videoconferência**.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria, Laércio Rodrigues Bandeira, sendo que, além deste, foram indicados os servidores Aline Martins de Oliveira, Assistente de Diretor de Secretaria, e Juan Nunes Machado, Assistente, para o fornecimento de informações acerca da Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 16/6/1959

**Data da última correição realizada:** 16/5/2019

**Data de Implantação do PJe:** 9/10/2015

**Jurisdição:** Quaraí, Santana do Livramento

**Período Correcionado:** de 1º/01/2019 a 28/9/2020

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º/09/2019 a 31/8/2020

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Santana do Livramento pertence à 98ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Déborah Madruga Costa Lunardi	Juíza do Trabalho Titular	06/8/2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/9/2020)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para a Juíza Titular desta Unidade Judiciária.

##### 3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Déborah Madruga Costa Lunardi	Juíza Titular desde 06/8/2014 – Há 6 anos, 1 meses e 23 dias*



2	<b>Eduardo Duarte Elyseu</b> (Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Gabriel)	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 07/02 a 08/3/2019, em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta); - Responder pela Unidade Judiciária no período de 20/11 a 19/12/2019 em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta); - Responder pela Unidade Judiciária no período de 10/02 a 10/3/2020, em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta).
3	<b>Nivaldo de Souza Júnior</b> Juiz do Trabalho Substituto lotado na 1ª e 4ª Varas do Trabalho de Pelotas – promovido a Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande, em 25/8/2020)	Atuação no dia 02/3/2020, em pauta de impedimento da Juíza Titular, cumulativamente.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/9/2020)

\* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

### 3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Juíza Titular	<b>Déborah Madruga Costa Lunardi</b>	Férias	07/02/2019 a 08/3/2019	30 dias
		Férias	20/11/2019 a 19/12/2019	30 dias
		Férias	10/02/2020 a 10/3/2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/9/2020)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Laércio Rodrigues Bandeira	TJAA	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	09/10/1987
2	Elvenir Peixoto de Oliveira	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	21/8/2014
3	Aline Martins de Oliveira	AJAJ	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	13/10/2009
4	Lúcia Saldanha Nocchi Guerra	AJAJ	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	25/02/2008
5	Walter Bayle Bidart	AJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	27/6/2005
6	Juan Nunes Machado	AJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	15/8/2016
7	Flávio Antônio da Fontoura Argiles	AJAA	-	<b>29/6/2009</b>
AJOJAF	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal</b>	15/5/2007	
AJOJAF	Deoclécio Medeiros Soares		22/11/2016	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/9/2020).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 07/9/2020, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Laércio Rodrigues Bandeira	LTS - Tratamento de Saúde	3
Walter Bayle Bidart	DPON - Dispensa do ponto	5
Lúcia Saldanha Nocchi Guerra	LPF - Doença em pessoa da família	4
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3



	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	3
Flávio Antônio da Fontoura Argiles	LTS - Tratamento de Saúde	15
Aline Martins de Oliveira	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2
Juan Nunes Machado	DPON - Dispensa do ponto	5

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/9/2020)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 09/2019 a 08/2020)

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Luana Aline Beling	Direito	15/3/2019 14/3/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/9/2020)

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

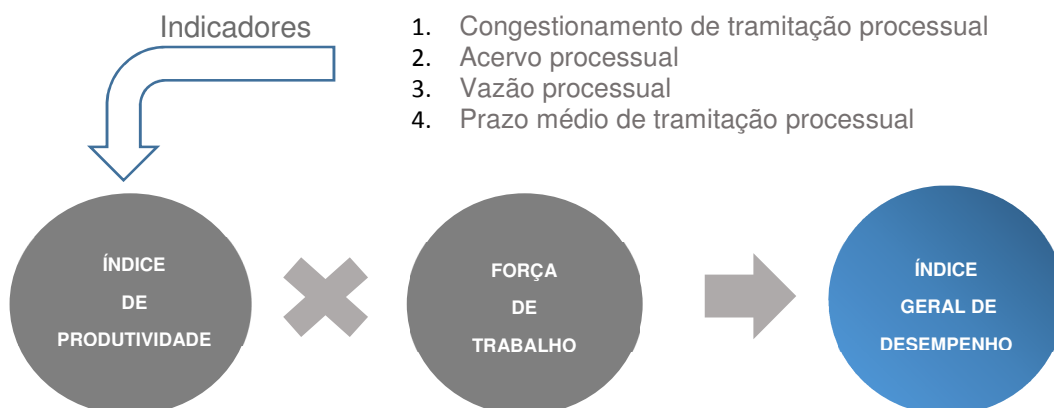


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020**.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 501 e 750 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
<b>Vara do Trabalho de Santana do Livramento</b>	715	482	511	<b>569,33</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Santana do Livramento obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos à vazão processual e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
501 – 750 Processos por ano	01	2ª VT de Estrela	0,28	0,04	0,77	0,44	0,91	0,36	0,12	0,36	0,50	0,43	89%	0,38
	02	VT de Vacaria	0,34	0,28	0,75	0,47	0,63	0,61	0,27	0,59	0,52	0,52	87%	0,45
	03	VT de Soledade	0,44	0,24	0,71	0,46	0,68	0,52	0,90	0,36	0,46	0,56	85%	0,48
	04	2ª VT de Santa Rosa	0,37	0,03	0,61	0,41	0,66	0,55	0,17	0,37	0,58	0,43	114%	0,49
	05	2ª VT de Esteio	0,41	0,13	0,78	0,70	0,74	0,50	0,52	0,37	0,72	0,55	90%	0,50
	06	VT de Palmeira das Missões	0,46	0,12	0,69	0,37	0,68	0,42	0,57	0,60	0,50	0,52	96%	0,50
	07	1ª VT de Santa Rosa	0,43	0,11	0,68	0,51	0,61	0,52	0,59	0,64	0,64	0,55	92%	0,51
	08	1ª VT de Esteio	0,45	0,23	0,85	0,80	0,88	0,58	0,85	0,55	0,59	0,66	78%	0,51
	09	VT de Três Passos	0,44	0,14	0,70	0,51	0,80	0,43	0,52	0,54	0,50	0,53	103%	0,55
	10	1ª VT de Estrela	0,34	0,10	0,78	0,42	0,94	0,38	0,57	0,55	0,53	0,53	104%	0,55
	11	VT de Triunfo	0,46	0,19	0,80	0,81	0,55	1,00	0,92	0,38	0,54	0,67	85%	0,57
	12	VT de Alegrete	0,18	0,12	0,80	0,42	0,82	0,32	0,09	0,86	0,92	0,51	112%	0,57
	13	VT de Lagoa Vermelha	0,38	0,25	0,73	0,40	0,69	0,42	0,21	0,47	0,52	0,47	125%	0,59
	14	VT de Camaquã	0,37	0,08	0,82	0,83	0,82	0,47	0,48	1,00	1,00	0,66	94%	0,62
	15	<b>VT de Santana do Livramento</b>	<b>0,57</b>	<b>0,46</b>	<b>0,84</b>	<b>1,00</b>	<b>0,57</b>	<b>0,85</b>	<b>0,22</b>	<b>0,73</b>	<b>0,77</b>	<b>0,67</b>	<b>98%</b>	<b>0,66</b>
	16	VT de Encantado	0,43	0,27	0,74	0,33	0,83	0,67	0,59	0,60	0,51	0,58	114%	0,66
	17	VT de Torres	0,45	0,20	0,86	0,95	1,00	0,62	1,00	0,51	0,58	0,70	107%	0,75
<b>Média</b>		<b>0,41</b>	<b>0,17</b>	<b>0,78</b>	<b>0,58</b>	<b>0,74</b>	<b>0,58</b>	<b>0,53</b>	<b>0,59</b>	<b>0,63</b>	<b>0,58</b>	<b>98%</b>	<b>0,59</b>	



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

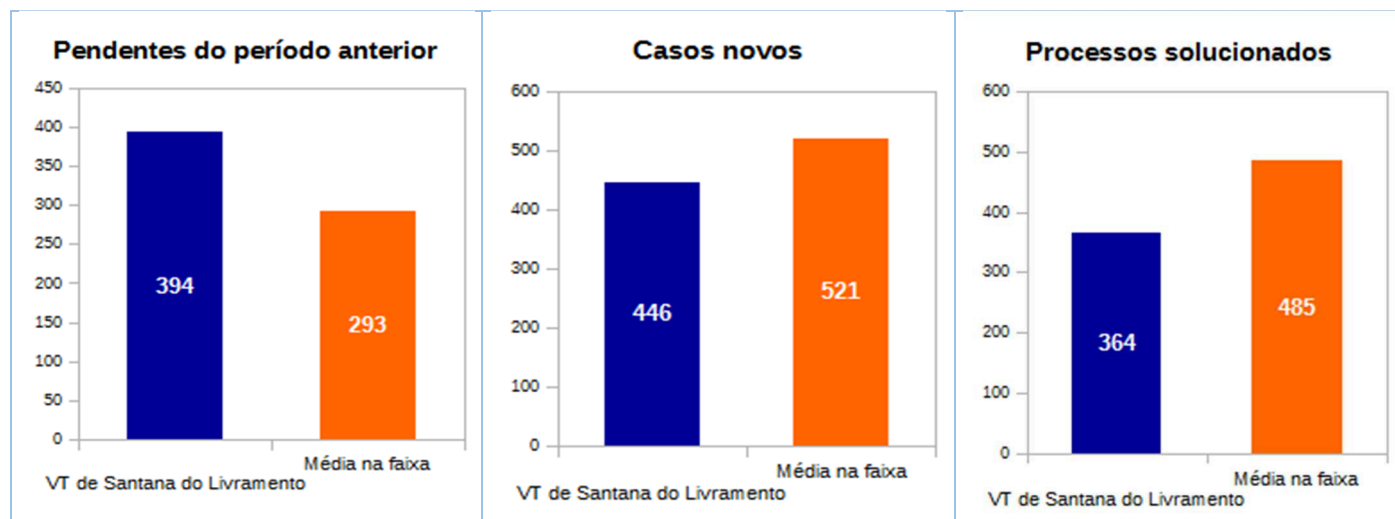
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,41	17º/17

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{364}{394 + 446 + 7} \right) \Rightarrow 0,57$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/09 a 2020/08

	VT de Santana do Livramento	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
<b>A</b>	Pendentes do período anterior em 31/8/2019	394	293,12	34,42%	
<b>B</b>	Casos novos	446	520,71	-14,35%	
<b>C</b>	Sentenças anuladas e reformadas	7	3,18	120,13%	
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>847</b>	<b>817,00</b>	<b>3,67%</b>	▼
<b>E</b>	Sentenças proferidas com resolução de mérito	157	227,18	-30,89%	
<b>F</b>	Processos conciliados – conhecimento	167	210,76	-20,76%	
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>324</b>	<b>437,94</b>	<b>-26,02%</b>	▼
<b>H</b>	Solucionados sem resolução do mérito	40	46,82	-14,57%	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>364</b>	<b>484,76</b>	<b>-24,91%</b>	▼
	<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	<b>42,98%</b>	<b>59,33%</b>	<b>-27,57%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>	<b>0,57</b>	<b>0,41</b>	<b>40,23%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 394 processos, valor 34,42% superior à média da respectiva faixa (293,12), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (364) foi inferior em 24,91% à média da respectiva faixa de movimentação processual (484,76); dessa forma, constata-se que tanto o elevado estoque de processos pendentes de finalização do período anterior quanto o reduzido número de processos solucionados no período analisado determinaram o desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 18,39% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

**PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/09 a 2020/08**

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Déborah Madrugá Costa Lunardi (J1)</b>	0	153	153	33	11

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara não proferiu quaisquer sentenças líquidas no período correccionado; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 8,54% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pela magistrada, constata-se que esta apresentou uma média inferior a uma conversão mensal no período analisado – número que pode ser considerado reduzido, considerando-se a média regional nesse período (3,10 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que quatro dessas conversões correspondem a processos redistribuídos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os demais processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/8/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (60,81%). Além disso, convém destacar que em 31/8/2020 havia apenas um processo aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

**SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO**

	31/8/2019	31/8/2020	Varição
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	116	284	144,83%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	268	172	-35,82%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	8	10	25,00%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	2	1	-50,00%
<b>TOTAL</b>	<b>394</b>	<b>467</b>	<b>18,53%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

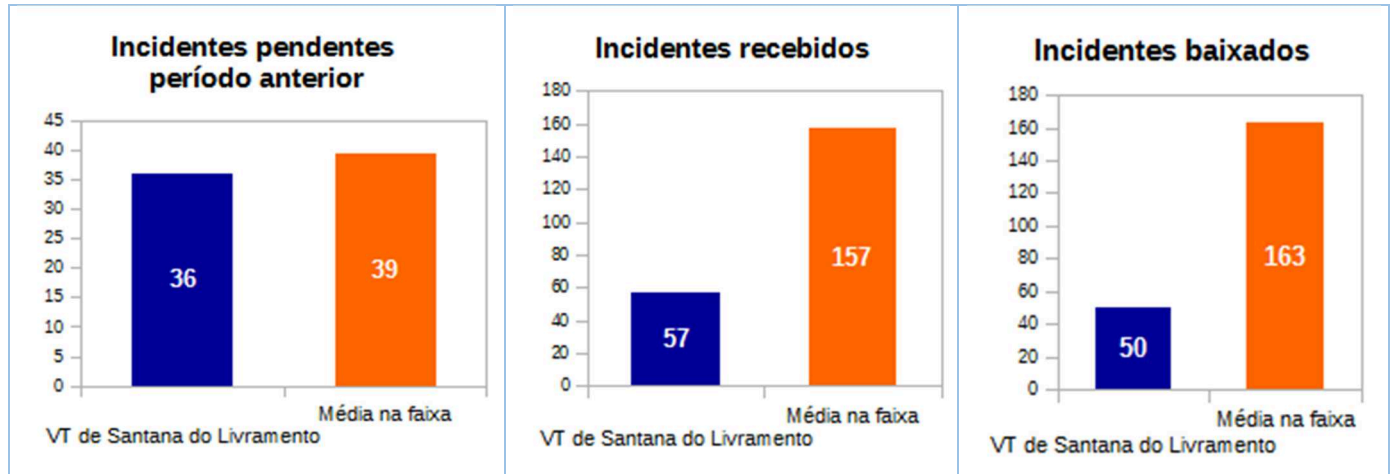
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,46</b>	<b>0,17</b>	<b>17ª/17</b>

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{50}{36 + 57} \right) \Rightarrow 0,46$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/09 a 2020/08

	VT de Santana do Livramento	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/8/2019	36	39,29	-8,37%
<b>B</b>	Incidentes apresentados	57	157,24	-63,75%
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>93</b>	<b>196,53</b>	<b>-52,68%</b> ▲
<b>D</b>	Incidentes julgados/baixados	50	162,82	-69,29%
	<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>	<b>53,76%</b>	<b>82,85%</b>	<b>-35,11%</b>
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,46</b>	<b>0,17</b>	<b>169,56%</b> ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

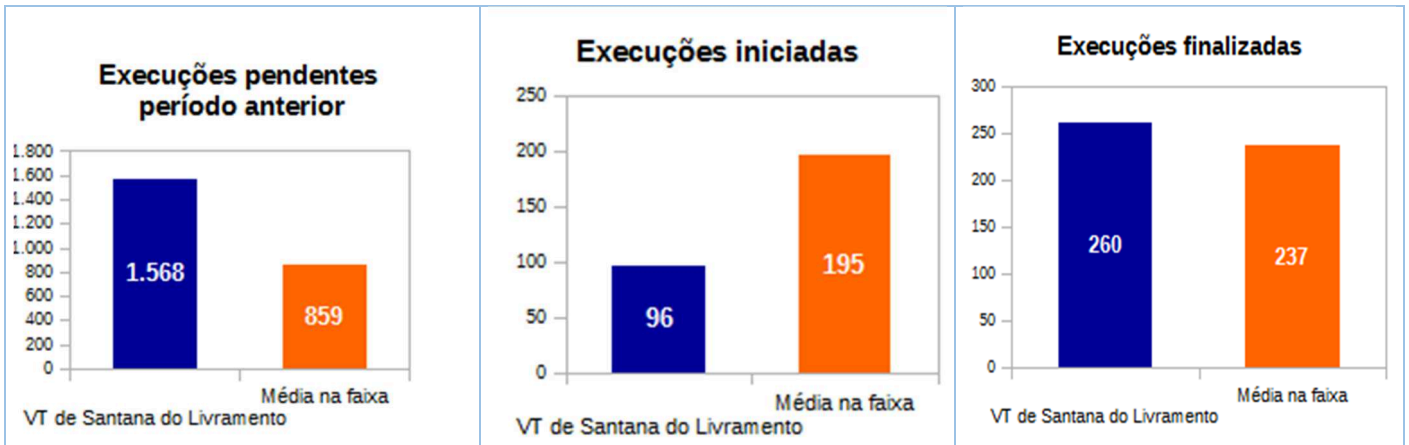
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,78	15 <sup>o</sup> /17

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{260}{1.568 + 96} \right) \Rightarrow 0,84$$





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/09 a 2020/08

		VT de Santana do Livramento	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/8/2019	666	359,82	85,09%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 31/8/2019	<b>902</b>	499	80,76%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/8/2019</b>	<b>1.568</b>	<b>858,82</b>	<b>82,58%</b>	▼
<b>D</b>	Execuções iniciadas	96	195,29	-50,84%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.664</b>	<b>1.054,12</b>	<b>57,86%</b>	▼
<b>F</b>	Execuções Finalizadas	260	237,06	9,68%	▲
<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>		<b>15,63%</b>	<b>22,49%</b>	<b>-30,52%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>		<b>0,84</b>	<b>0,78</b>	<b>8,86%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 15,63% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,49%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/8/2019 (1.568) era 82,58% superior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (260) foi superior em 9,68% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o elevado estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

**4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>1,00</b>	<b>0,58</b>	<b>17º/17</b>

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 537 + 202 + 1.523 + 44 → 2.306

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

<b>Acervo na unidade</b>	➔	<b>2.306</b>	➔	<b>1,00</b>
<b>Maior acervo na faixa de movimentação</b>		<b>2.306</b>		

Situação	Pendentes em 31/8/2019	Pendentes em 31/8/2020	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	476	537	12,82%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	118	202	71,19%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	1.569	1.523	-2,93%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	73	44	-39,73%
<b>Total</b>	<b>2.236</b>	<b>2.306</b>	<b>3,13%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 3,13%, passando de 2.236 para 2.306 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/8/2020 era superior em 70,10% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 1.355,65 processos), resultando no maior acervo entre as dezessete unidades com tramitação processual similar.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,57</b>	<b>0,74</b>	<b>2º/17</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

<b>Casos novos</b>	➔	<b>451</b>	➔	<b>1,10</b>
<b>Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades</b>		<b>571</b>		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

<b>Vazão na unidade</b>	➔	<b>0,79</b>	➔	<b>0,57</b>
<b>Maior vazão na faixa de movimentação</b>		<b>1,38</b>		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/09 a 2020/08			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>Vara do Trabalho de Santana do Livramento</b>	451	571	126,61%



<b>Média unidades similares</b>	546,12	529,88	97,03%
---------------------------------	--------	--------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (126,61%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (97,03%).

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,85</b>	<b>0,58</b>	<b>16º/17</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{350,14}{411,75} \Rightarrow 0,85$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2018/09 a 2019/08	2019/09 a 2020/08	Variação
<b>Vara do Trabalho de Santana do Livramento</b>	453,97	350,14	-22,87%
<b>Média unidades similares</b>	232,26	238,46	2,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,22</b>	<b>0,53</b>	<b>5º/17</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{15,19}{68,00} \Rightarrow 0,22$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2018/09 a 2019/08	2019/09 a 2020/08	Variação
<b>Vara do Trabalho de Santana do Livramento</b>	16,99	15,19	-10,59%
<b>Média unidades similares</b>	40,75	35,80	-12,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

##### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,73</b>	<b>0,59</b>	<b>15º/17</b>



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.607,80}{3.564,61} \Rightarrow 0,73$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/09 a 2019/08	2019/09 a 2020/08	Variação
<b>Vara do Trabalho de Santana do Livramento</b>	2.520,97	2.607,80	3,44%
<b>Média unidades similares</b>	2.048,45	2.087,05	1,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,77</b>	<b>0,63</b>	<b>15º/17</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.279,85}{2.943,51} \Rightarrow 0,77$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2018/09 a 2019/08	2019/09 a 2020/08	Variação
<b>Vara do Trabalho de Santana do Livramento</b>	2.166,84	2.279,85	5,22%
<b>Média unidades similares</b>	1.845,24	1.851,85	0,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,67</b>	<b>0,58</b>	<b>15º/17</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,57 \times 2) + (0,46 \times 1) + (0,84 \times 3) + (1,00 \times 1) + (0,57 \times 1) + (0,85 \times 2) + (0,22 \times 2) + (0,73 \times 2) + (0,77 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,67$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,67) nos últimos doze meses foi o antepenúltimo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, apenas os indicadores relativos à vazão processual (segunda melhor colocada entre as dezessete unidades da respectiva faixa processual) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (quinta melhor colocada entre as unidades similares) – únicos nos quais a Vara registrou um desempenho superior à média da respectiva faixa.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes ao congestionamento na fase de conhecimento, ao acervo processual e ao congestionamento de incidentes processuais – nos quais a Vara registrou o pior desempenho na respectiva faixa de movimentação processual.

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
<b>Aline Martins de Oliveira</b>	01/9/2019	31/8/2020	366	2	0	364	0,99
<b>Deoclécio Medeiros Soares</b>	01/9/2019	31/8/2020	366	0	366	0	0,00
<b>Elvenir Peixoto de Oliveira</b>	01/9/2019	31/8/2020	366	0	0	366	1,00
<b>Flávio Antônio da Fontoura Argiles</b>	01/9/2019	31/8/2020	366	15	0	351	0,96
<b>Juan Nunes Machado</b>	01/9/2019	31/8/2020	366	5	0	361	0,99
<b>Laércio Rodrigues Bandeira</b>	01/9/2019	31/8/2020	366	3	0	363	0,99
<b>Lúcia Saldanha Nocchi Guerra</b>	01/9/2019	31/8/2020	366	10	0	356	0,97
<b>Marta Loreto Pelaez Covatti</b>	01/9/2019	31/8/2020	366	0	366	0	0,00
<b>Walter Bayle Bidart</b>	01/9/2019	31/8/2020	366	5	0	361	0,99
<b>TOTAL</b>							<b>6,89</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Santana do Livramento apresentou, no triênio 2017 a 2019, a média anual de 569,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de sete servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501- 750 processos por ano	501 a 625	07 servidores
	626 a 750	08 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Santana do Livramento:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{6,89}{7}$	→	98%
--	---	------------------	---	-----

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,67 x 98%	→	0,66
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 15ª colocação entre as dezessete unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
520	545	104,81%	Meta cumprida

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
493	429	87,02%	Meta não cumprida

**5.1.3 Meta 3:** “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
289	485	59,59%	45%	Meta cumprida



**5.1.4 Meta 5:** “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
191	320	167,54%	<b>Meta cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
5	5	100%	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	<b>WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	10	5
2º	<b>Estado do Rio Grande do Sul</b>	3	8
3º	<b>Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN</b>	12	13
4º	<b>Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.</b>	0	0
5º	<b>Caixa Econômica Federal – CEF</b>	3	3
6º	<b>Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.</b>	2	2
7º	<b>Banco do Brasil S.A.</b>	6	1
8º	<b>Banco Bradesco S.A.</b>	4	1
9º	<b>Banco Itaú Unibanco S.A.</b>	2	2
10º	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	5	4

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
47	39	46	<b>Meta cumprida</b>

**5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2020**

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos até 31/8/2020	Solucionados até 31/8/2020	%	Resultado parcial
542	383	70,66%	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”.



META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/8/2020	%	Resultado parcial
402	317	78,86%	Meta ainda não cumprida

### 5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações até 31/8/2020	Solucionados até 31/8/2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
74	180	41,11%	45%	Indicativo de não cumprimento da meta

### 5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução até 31/8/2020	Execuções baixadas* até 31/8/2020	%	Resultado parcial
81	57	70,37%	Indicativo de não cumprimento da meta

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

### 5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/8/2020	%	Resultado parcial
5	5	100%	Meta já cumprida

### 5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/8/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	8	5
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	5	6
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	13	11
4º	Caixa Econômica Federal	3	1
5º	Banrisul	2	3
6º	Banco do Brasil S/A	1	2
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	2
8º	Claro S.A.	0	0
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	4
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	0	2





META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/8/2020	Meta para 2020	Resultado parcial
36	34	<b>35</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

**Quadro I**

Juiz Titular	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>		<b>I e U = 14</b>	<b>I e U = 16</b>	<b>P = 4</b>	
<b>Tarde</b>		<b>I e U = 16</b>	<b>I e U = 7 P = 4</b>	<b>P = 4</b>	

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, Laércio Rodrigues Bandeira, em 24/9/2020).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

**Quadro II**

Data	Classe	Quantidade	Tipo de Audiência
08/09/20	ATOrd	01	Conciliação em Conhecimento
09/09/20	ATSum ATOrd	01 01	Conciliação em Conhecimento Conciliação em Conhecimento
10/09/20	ATOrd ATSum	02 02	Conciliação em Conhecimento Conciliação em Conhecimento
15/09/20	ATSum	03	Inicial (rito sumaríssimo)
16/09/20	ATOrd ATAlc	01 01	Conciliação em Conhecimento
17/09/20	ATOrd ATSum	01 01	Conciliação em Conhecimento Inicial (rito sumaríssimo)
18/09/20	ATOrd	03	Conciliação em Conhecimento
21/09/20	ATOrd	03	Inicial
22/09/20	ACC ATSum	01 02	Inicial Inicial (rito sumaríssimo)
23/09/20	ACPCiv	01	Conciliação em Conhecimento
23/09/20	ATSum	01	Inicial (rito sumaríssimo)
28/09/20	ATSum Acum ATOrd	01 01 01	Conciliação em Conhecimento Conciliação em Conhecimento Inicial
01/10/20	ATSum	03	Conciliação em Conhecimento
06/10/20	ConPag ATSum ATOrd	01 01 01	Conciliação em Conhecimento Conciliação em Conhecimento Conciliação em Conhecimento
07/10/20	ATOrd	03	Conciliação em Conhecimento



08/10/20	ATOrd ATSum	01 02	Conciliação em Conhecimento Conciliação em Conhecimento
13/10/20	ATSum	03	Conciliação em Conhecimento
14/10/20	ATSum ATOrd	01 01	Conciliação em Conhecimento Conciliação em Conhecimento
20/10/20	ATSum	03	Conciliação em Conhecimento
21/10/20	ATSum ACC	02 01	Conciliação em Conhecimento Conciliação em Conhecimento
22/10/20	ATSum	03	Conciliação em Conhecimento
27/10/20	ATOrd	01	Instrução
03/11/20	ATOrd ATSum	01 02	Conciliação em Conhecimento Conciliação em Conhecimento

**Informações do Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, Laércio Rodrigues Bandeira, em 24/9/2020:**

*“As informações constantes do Quadro I acima, refletem a organização ordinária da pauta da Unidade Judiciária.*

*As audiências já designadas para datas posteriores a 17/03/2020 foram retiradas de pauta em decorrência da vedação da prática de atos processuais presenciais.*

*Não houve, entretanto, paralisação das rotinas que envolvem a elaboração de despachos, decisões interlocutórias e sentenças durante o referido período, atividades estas que seguiram sendo realizadas de forma remota.*

*A este respeito, destaco que foi oportunizada aos réus a apresentação de contestação por meio de protocolo eletrônico, independentemente da designação de sessão de audiência apenas para essa finalidade, de maneira que o fluxo de tramitação das ações ajuizadas após a vedação a prática de atos jurídicos processuais presenciais não foi prejudicada.*

*A partir de 08 de setembro de 2020 passaram a ser designadas sessões de audiência para tratativas de conciliação e produção de prova oral por meio de video conferência,, conforme registro no Quadro II acima, a despeito das precárias condições do sinal de internet disponível na circunscrição territorial dessa Unidade Judiciária .*

*Finalmente, informo que a Magistrada Titular, Dra. Déborah Madruga Costa Lunardi fruiu férias no período de 10/02/2020 a 11/03/2020, sem a ocorrência de substituição”.*

## 6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última data marcada	Próxima data livre
Inicial	22/10/2020	03/11/2020
Una Sumaríssimo	22/10/2020	27/10/2020
Instrução Telepresencial	27/10/2020	04/11/2020
Inicial para conciliação	-	-
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária em 24/9/2020).

## 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/09 a 2020/08						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Adriana Freires	0	0	1	0	0	1
Déborah Madruga Costa Lunardi	159	60	50	2	9	280
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	3	3
Nivaldo de Souza Júnior	0	3	0	0	0	3
<b>TOTAL</b>	<b>159</b>	<b>63</b>	<b>51</b>	<b>2</b>	<b>12</b>	<b>287</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/9/2020).



## 6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/09 a 2020/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	567	278	49,03%
<b>TOTAL</b>	<b>567</b>	<b>278</b>	<b>49,03%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/9/2020).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 278 no período de 2019/09 a 2020/08, correspondendo a 49,03% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a agosto de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que no período de 2019/09 a 2020/02 o número de audiências redesignadas corresponde a apenas 14,11% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 23/9/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 22/9/2020, às 16h48min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária** com a Juíza Titular Déborah Madruga Costa Lunardi.

## 8 ROTINAS DE SECRETARIA

### 8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos no prazo de 10 (dez) dias, contados da determinação judicial.

### 8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

As tarefas são cumpridas no prazo de 10 (dez) dias a partir da determinação.

### 8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 03 (três) dias, inclusive aqueles referentes a acordos e a liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.



Conforme esclarecido na entrevista correcional, pode ter ocorrido de o prazo para expedição de alvará ter elástico no período iniciado no final do mês de março de 2020, tendo em vista as medidas implementadas para pagamento, como os alvarás de transferência, que demandam expedição e encaminhamento às instituições financeiras.

#### 8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição estavam sendo despachadas as petições recebidas em agosto de 2020.

#### 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estavam sendo impulsionados o prazo vencido no mês de março de 2020.

#### 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Por ocasião do arquivamento, são esgotadas as diligências necessárias, como a devolução dos documentos dos autos migrados e daqueles anexados aos autos eletrônicos, tendo sido referido que a Unidade Judiciária passou a observar o disposto no Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4.

Outrossim, tratando-se de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é efetuado somente após o cumprimento integral do acordo.

#### 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Existem 05 (cinco) execuções reunidas tramitando na Unidade correcionada.

#### 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT é procedida previamente ao arquivamento com dívida ou durante o procedimento executivo, após transcorrido o prazo previsto na referida norma legal, enquanto a retirada ocorre quando efetivado o pagamento ou garantida integralmente a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Santana do Livramento, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/8/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020171-18.2017.5.04.0851	05/02/2019	Claudio Antonio Souza Quadros	10/01/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/9/2020).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação do processo supralistado, excluindo-se do BNDT, se for o caso, o devedor que por equívoco permaneça com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos do processo listado acima tenha sido lançado pelo JAEP.**



## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0020287-24.2017.5.04.0851	0020080-88.2018.5.04.0851	-	-
---------------------------	---------------------------	---	---

#### b) Incidentes na liquidação/execução

0020151-95.2015.5.04.0851	0020111-16.2015.5.04.0851	0087600-37.1996.5.04.0851	0020180-14.2016.5.04.0851
0027600-03.1998.5.04.0851	0020147-24.2016.5.04.0851	0020111-16.2015.5.04.0851	0087600-37.1996.5.04.0851
0000628-05.2012.5.04.0851	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/9/2020).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

### 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

#### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/09 a 2020/08		
Procedência	Valor	Percentual
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 1.884.137,35	34,41%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 3.589.916,75	65,57%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 861,86	0,02%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.474.915,96</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/9/2020).

#### 8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/09 a 2020/08		
Classificação	Valor	Percentual
<b>Custas Processuais e Emolumentos</b>	R\$ 19.472,24	3,53%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 421.618,75	76,34%
<b>Imposto de Renda arrecadado</b>	R\$ 111.219,24	20,14%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 552.310,23</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/9/2020).

### 8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual foi realizada entre os dias 17/09 e 24/09/2020.

Foi constatada a existência de muitos processos na tarefa "Prazos vencidos" (436 em 24/09/2020, sendo o mais antigo de 29/02/2020). Também foram constatados 39 processos no fluxo antigo de Análise (Análise de Execução - 33; Análise de Conhecimento - 06), alguns deles sem movimentação processual por



mais de 01 (um) ano. Citam-se como exemplos de processos parados no referido fluxo antigo os seguintes: 0020103-05.2016.5.04.0851; 0020336-65.2017.5.04.0851; 0020015-98.2015.5.04.0851; 0020106-23.2017.5.04.0851; 0020484-13.2016.5.0851.

Além disso, foi verificada a existência de 05 processos no fluxo antigo do prazo (Aguardando término de prazos) alguns deles trancados, bem como 08 processos, cujo procedimento de arquivamento não foi concluído, estando na tarefa “Escolher tipo de arquivamento” (por exemplo, o proc. nº 0020486-12.2018.5.04.0851).

Efetuada tais considerações, para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020408-86.2016.5.04.0851
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> acordo com previsão de pagamento parcelado, com vencimento da última parcela em 10/06/2020, conforme petição anexa ao ID. d8306df, homologado por sentença em 10/02/2017 (ID. 64eed90), sem manifestação de inadimplemento por parte do reclamante. O processo se encontra na tarefa antiga, de versões pretéritas do PJe: “Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento”. Faz-se necessário uma revisão nesta tarefa, a fim de movimentar os processos nela existentes para o novo fluxo de controle de acordos.	
2	Processo nº 0020205-22.2019.5.04.0851
<b>Classe: Homologação de Transação Extrajudicial (HoTrEx)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> transação extrajudicial homologada por meio da sentença do ID. 023d0be, em 04/06/2019, com cláusula de pagamento em parcela única no ato da homologação. Consta na petição inicial, ID. ac1abb9, o prazo de 10 dias para a reclamante manifestar-se sobre inadimplemento. Não há parcelas acessórias, nem custas processuais a serem pagas. Ausente manifestação do autor, o processo se encontra na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo” desde 07/06/2019.	
3	Processo nº 0020612-33.2016.5.04.0851
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> acordo celebrado na audiência realizada em 05/04/2017 (ID. 06baaea), com previsão de pagamento em 24 parcelas, a iniciar em 20/04/2017, no escritório da advogada do autor. Até 21/09/2020 não há manifestação do reclamante após o vencimento da última parcela, ocorrido em 20/03/2019. O processo permanece na tarefa “Acordos vencidos” desde 14/01/2020.	
4	Processo nº 0020472-91.2019.5.04.0851
<b>Classe: Homologação da Transação Extrajudicial (HTE)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> transação extrajudicial com previsão de pagamento em 4 parcelas, a iniciar em 12/11/2019, homologada por sentença em 07/12/2019 (ID. 45b3bfe). Até 21/09/2020 não há manifestação da reclamante após o vencimento da última parcela, ocorrido em 12/02/2020. O processo permanece na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo” desde 30/01/2020.	
5	Processo nº 0020385-38.2019.5.04.0851
<b>Classe: Homologação da Transação Extrajudicial (HTE)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> transação extrajudicial, com previsão de pagamento em 6 parcelas, a iniciar em 25/09/2019, mediante depósitos na conta corrente da procuradora da reclamante, homologada por sentença em 03/10/2019 (ID. 72da208). Até 21/09/2020 não há manifestação da reclamante após o vencimento da última parcela, ocorrido em 25/02/2020. O processo permanece na tarefa “Acordos vencidos” desde 27/03/2020.	
6	Processo nº 0020101-93.2020.5.04.0851
<b>Classe: Produção Antecipada da Prova (PAP)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> há um lapso de cinco meses e meio entre a distribuição dos autos por sorteio, ocorrida em 18/03/2020, e a conclusão dos autos para apreciação da petição inicial e seus anexos, ocorrida em 01/09/2020.	
7	Processo nº 0020080-88.2018.5.04.0851
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> após a manifestação juntada pela reclamante em 02/04/2020 (ID. f42f867), em resposta ao despacho proferido em 27/03/2020 (ID. 70d5488), não há movimentação processual até 21/09/2020. O processo permanece na tarefa “Análise” desde 27/03/2020.	



8	Processo nº 0020016-78.2018.5.04.0851
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> até 21/09/2020 as partes não foram intimadas da sentença prolatada em 30/03/2020 (ID. 79f3989). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 30/03/2020.	
9	Processo nº 0020160-81.2020.5.04.0851
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> até 21/09/2020 não foi apreciada a petição inicial do processo distribuído por sorteio em 26/05/2020. O processo permanece na tarefa "Triagem Inicial" desde 26/05/2020.	
10	Processo nº 0020572-17.2017.5.04.0851
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> decorrido o prazo da reclamada para apresentação de cálculos em 18/11/2019, conforme determinado no despacho do ID. 5acc2d3. Há habilitação de novo procurador da reclamada em 04/02/2020, conforme documentos juntados aos autos sob ID. 3a8125c. Até 21/09/2020, não há movimentação processual. Processo se encontra na tarefa "Análise" desde 06/02/2020.	
11	Processo nº 0020563-89.2016.5.04.0851
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> decisão de homologação de cálculos proferida em 18/10/2019, ID. 785a2e8, e expedição de mandado de citação em 21/10/2019, mas o processo permanece na fase de liquidação, procedimento que acarreta inconsistência nos dados do e-Gestão. Além disso, até 21/09/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 19/02/2020 (ID. 2f50df5), ordenando a intimação da reclamada para ciência da penhora. O processo está na tarefa "Análise" desde 19/02/2020.	
12	Processo nº 0020136-92.2016.5.04.0851
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> em 20/07/2020 o autor se manifestou sobre as impugnações da reclamada e impugnou o cálculo apresentado por esta. Embora certificada a conclusão dos autos em 31/07/2020, esta não foi realizada. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 31/07/2020.	
13	Processo nº 0020127-91.2020.5.04.0851
<b>Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> até 21/09/2020, não houve movimentação processual na Carta Precatória para penhora de bens, distribuída em 15/04/2020. O processo permanece na tarefa "Iniciar Execução" desde 15/04/2020.	
14	Processo nº 0020103-05.2016.5.04.0851
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> em 08/02/2019, o reclamante peticionou, requerendo a busca de bens no Sistema Infojud, bem como a efetivação de pedido de informações quanto Declaração sobre Operações Imobiliárias-DOI. Embora certificada a conclusão dos autos em 06/03/2019, (ID. f68ef17), esta não foi realizada. O processo permanece na tarefa "Análise de Execução" desde 06/03/2019. Casos semelhantes: 0020106-23.2017.5.04.0851, 0020558-67.2016.5.04.0851, 0020677-28.2016.5.04.0851, 0020236-76.2018.5.04.0851 e 0020291-27.2018.5.04.0851.	
15	Processo nº 0020484-13.2016.5.04.0851
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> até 21/09/2020 não foi cumprida a determinação constante na decisão proferida em 07/05/2019 (ID. cfc39de), consistente na realização de diligências na forma do art. 85 da Consolidação de Provimentos da CGJT e do art. 854 do CPC. O processo permanece na tarefa "Análise de Execução" desde 07/05/2019.	
16	Processo nº 0020193-08.2019.5.04.0851
<b>Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> até 21/09/2020 não foi efetuado o arquivamento dos autos da carta precatória, conforme determinação constante no despacho proferido em 29/05/2019 (ID. 7b50e57). Além disso, a certidão do ID. f49bbd5 está pendente de assinatura. O processo permanece na tarefa do fluxo antigo "Análise de Execução" desde 29/05/2019.	



17 Processo nº 0020723-17.2016.5.04.0851

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 21/09/2020 os autos aguardam o cumprimento da sentença prolatada em 09/01/2020 (ID. 0fafa70), a qual extingue a execução e determina o arquivamento do feito. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 09/01/2020.

18 Processo nº 0000754-84.2014.5.04.0851

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 21/09/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 18/02/2020 (ID. 11978a1), que deferiu as novas diligências requeridas pelo exequente. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 18/02/2020.

19 Processo nº 0020113-44.2019.5.04.0851

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** embora expedido o alvará até 21/09/2020, não foi cumprida a segunda parte do despacho proferido em 28/01/2020 (ID. 9e94d20). Processo "trancado" na tarefa "Aguardando prazo" desde 31/01/2020, em razão de atribuição de prazo 0 (zero) no alvará do ID. eee86e2.

20 Processo nº 0000628-05.2012.5.04.0851

**Classe: Execução de Título Extrajudicial (ExTiEx)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** decorridos os prazos da reclamada em 21/02/2020 e da União em 04/03/2020, até 21/09/2020 não foi efetuada a conclusão dos autos para prosseguimento da execução, conforme determinação constante no final do despacho proferido em 13/02/2020 (ID. e3cfac3). O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 05/03/2020.

## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0081300-64.1993.5.04.0851	25/01/2017
2	0000869-08.2014.5.04.0851	23/04/2018
3	0000490-72.2011.5.04.0851	16/11/2018
4	0000408-41.2011.5.04.0851	14/12/2018
5	0000471-95.2013.5.04.0851	16/12/2018
6	0000626-35.2012.5.04.0851	16/12/2018
7	0000442-45.2013.5.04.0851	16/12/2018
8	0000720-17.2011.5.04.0851	16/12/2018
9	0000443-30.2013.5.04.0851	16/12/2018
10	0000162-40.2014.5.04.0851	16/12/2018
11	0000695-04.2011.5.04.0851	16/12/2018
12	0000052-07.2015.5.04.0851	16/12/2018
13	0000238-98.2013.5.04.0851	16/12/2018
14	0000510-63.2011.5.04.0851	16/12/2018
15	0000295-19.2013.5.04.0851	22/04/2019
16	0000243-86.2014.5.04.0851	02/08/2019
17	0000635-94.2012.5.04.0851	02/08/2019
18	0045600-32.1990.5.04.0851	15/08/2019
19	0030900-26.2005.5.04.0851	27/08/2019
20	0000608-43.2014.5.04.0851	30/08/2019
21	0000179-42.2015.5.04.0851	18/09/2019





22	0000435-87.2012.5.04.0851	19/09/2019
23	0000600-37.2012.5.04.0851	19/09/2019
24	7014000-24.1997.5.04.0851	23/09/2019
25	0000306-82.2012.5.04.0851	15/10/2019
26	0000411-54.2015.5.04.0851	15/10/2019
27	0015600-10.1994.5.04.0851	05/11/2019
28	0033400-65.2005.5.04.0851	21/11/2019
29	0032000-89.2000.5.04.0851	18/12/2019
30	0000678-26.2015.5.04.0851	18/12/2019
31	0000667-94.2015.5.04.0851	18/12/2019
32	0000670-49.2015.5.04.0851	18/12/2019
33	0000671-34.2015.5.04.0851	18/12/2019
34	0000674-86.2015.5.04.0851	18/12/2019
35	0000673-04.2015.5.04.0851	18/12/2019
36	0000675-71.2015.5.04.0851	18/12/2019
37	0042400-56.1986.5.04.0851	18/12/2019
38	0077900-08.1994.5.04.0851	19/12/2019
39	0000565-43.2013.5.04.0851	19/12/2019
40	0051300-61.2005.5.04.0851	19/12/2019
41	0011800-95.1999.5.04.0851	19/12/2019
42	0000672-19.2015.5.04.0851	21/01/2020
43	0020300-87.1998.5.04.0851	21/01/2020
44	0006300-04.2006.5.04.0851	23/01/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23/9/2020).

### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	117000-76.2008.5.04.0851	11/12/2018
2	0000045-20.2012.5.04.0851	19/12/2018
3	0000510-58.2014.5.04.0851	13/10/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23/9/2020).

### 8.11. Livro Carga de Mandados

#### 8.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
2018/09 a 2019/08	834	69,50
2019/09 a 2020/08	756	63,00
<b>Variação</b>	-9,35%	-9,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/9/2020).

No período de setembro de 2019 a agosto de 2020, a Vara do Trabalho de Santana do Livramento emitiu 756 mandados para cumprimento; dessa forma, a média mensal alcançou 63 mandados, 9,35% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (69,50).



### 8.11.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
2018/09 a 2019/08	853	71,08
2019/09 a 2020/08	658	54,83
<b>Varição</b>	-22,86%	-22,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/9/2020).

Foram cumpridos 658 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2019/09 a 2020/08; dessa forma, a média da Unidade alcançou 54,83 mandados cumpridos por mês. Houve uma redução de 195 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de 22,86% na média mensal de mandados cumpridos.

### 8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS			
	2018/09 a 2019/08	2019/09 a 2020/08	Varição
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>4,77</b>	<b>5,91</b>	<b>23,96%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/9/2020).

O tempo médio para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça lotados na Vara do Trabalho de Santana do Livramento avançou 23,96% no interregno de 2019/09 a 2020/08, na comparação com os doze meses anteriores.

### 8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	2018/09 a 2019/08		2019/09 a 2020/08	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>86</b>	<b>10,31%</b>	<b>88</b>	<b>11,64%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/9/2020).

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que 88 mandados foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2019/09 e 2020/08 – o equivalente a 11,64% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020016-03.2020.5.04.0821	Deoclecio Medeiros Soares	17/3/2020	14/8/2020	<b>101</b>
0020509-26.2016.5.04.0851	Deoclecio Medeiros Soares	10/3/2020	28/7/2020	<b>94</b>
0020032-40.2020.5.04.0664	Marta Loreto Pelaez Covatti	02/4/2020	05/8/2020	<b>83</b>



0020423-77.2018.5.04.0821	Marta Loreto Pelaez Covatti	16/3/2020	14/7/2020	<b>80</b>
0020043-95.2017.5.04.0851	Marta Loreto Pelaez Covatti	16/3/2020	08/7/2020	<b>76</b>
0020041-23.2020.5.04.0851	Marta Loreto Pelaez Covatti	16/3/2020	08/7/2020	<b>76</b>
0020040-38.2020.5.04.0851	Marta Loreto Pelaez Covatti	16/3/2020	08/7/2020	<b>76</b>
0021205-37.2019.5.04.0405	Deoclecio Medeiros Soares	30/01/2020	12/5/2020	<b>66</b>
0000575-24.2012.5.04.0851	Marta Loreto Pelaez Covatti	17/3/2020	25/6/2020	<b>66</b>
0052700-33.2005.5.04.0812	Marta Loreto Pelaez Covatti	27/4/2020	14/7/2020	<b>54</b>
0042900-45.2003.5.04.0102	Deoclecio Medeiros Soares	07/4/2020	25/6/2020	<b>51</b>
0023900-98.2006.5.04.0831	Marta Loreto Pelaez Covatti	16/3/2020	29/5/2020	<b>49</b>
0020032-40.2020.5.04.0664	Deoclecio Medeiros Soares	03/3/2020	08/5/2020	<b>43</b>
0020055-07.2020.5.04.0851	Deoclecio Medeiros Soares	03/3/2020	08/5/2020	<b>43</b>
0020611-14.2017.5.04.0851	Deoclecio Medeiros Soares	05/3/2020	08/5/2020	<b>41</b>
0069600-72.1991.5.04.0007	Deoclecio Medeiros Soares	01/4/2020	04/6/2020	<b>41</b>
0000644-51.2015.5.04.0851	Deoclecio Medeiros Soares	10/3/2020	12/5/2020	<b>40</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/9/2020).

### 8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado, realizada no dia 21/9/2020, foi constatada a existência de 67 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Distribuição	Oficial de Justiça	Dias em carga
01	0020080-47.2019.5.04.0821	26/02/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>140</b>
02	0020703-26.2016.5.04.0851	03/3/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>136</b>
03	0020094-77.2015.5.04.0851	04/3/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>135</b>
04	0020445-16.2016.5.04.0851	05/3/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>134</b>
05	0020305-11.2018.5.04.0851	05/3/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>134</b>
06	0020087-80.2018.5.04.0851	09/3/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>132</b>
07	0020105-09.2015.5.04.0851	10/3/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>131</b>
08	0020378-78.2018.5.04.0302	11/3/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>130</b>
09	0020439-38.2018.5.04.0851	12/3/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>129</b>
10	0000142-49.2014.5.04.0851	12/3/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>129</b>
11	0000290-94.2013.5.04.0851	12/3/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>129</b>
12	0000295-19.2013.5.04.0851	12/3/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>129</b>
13	0020070-44.2018.5.04.0851	16/3/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>127</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

14	0020026-80.2015.5.04.0802	16/3/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>127</b>
15	0020300-84.2018.5.04.0205	14/4/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>109</b>
16	0057400-46.2005.5.04.0232	15/4/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>108</b>
17	0020896-27.2017.5.04.0812	16/4/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>107</b>
18	0020546-32.2018.5.04.0221	22/4/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>104</b>
19	0020997-91.2017.5.04.0221	22/4/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>104</b>
20	0021273-40.2017.5.04.0701	29/4/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>99</b>
21	0122900-47.2004.5.04.0021	06/5/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>95</b>
22	0021667-81.2016.5.04.0022	07/5/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>94</b>
23	0020556-76.2018.5.04.0221	19/5/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>86</b>
24	0020139-08.2020.5.04.0851	01/6/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>77</b>
25	0020438-66.2019.5.04.0221	08/6/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>72</b>
26	0020018-78.2020.5.04.0204	09/6/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>71</b>
27	0020428-02.2018.5.04.0821	10/6/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>70</b>
28	0021115-96.2019.5.04.0221	12/6/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>69</b>
29	0080000-04.1996.5.04.0741	12/6/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>69</b>
30	0007500-84.1998.5.04.0541	22/6/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>63</b>
31	0000359-31.2012.5.04.0021	24/6/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>61</b>
32	0010002-31.2013.5.04.0812	30/6/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>57</b>
33	0042900-45.2003.5.04.0102	02/7/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>55</b>
34	0020594-88.2018.5.04.0221	02/7/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>55</b>
35	0020533-49.2019.5.04.0851	14/7/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>47</b>
36	0020154-66.2020.5.04.0013	14/7/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>47</b>
37	0020790-59.2019.5.04.0662	14/7/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>47</b>
38	0020532-64.2019.5.04.0851	17/7/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>44</b>
39	0020068-12.2013.5.04.0023	20/7/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>43</b>
40	0020066-36.2020.5.04.0851	21/7/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>42</b>
41	0020143-45.2020.5.04.0851	21/7/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>42</b>
42	0000489-48.2015.5.04.0851	21/7/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>42</b>
43	0020133-98.2020.5.04.0851	24/7/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>39</b>
44	0020426-79.2019.5.04.0018	31/7/2020	Deoclecio Medeiros Soares	<b>34</b>
45	0020297-37.2020.5.04.0601	03/8/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>33</b>
46	0020967-37.2018.5.04.0701	04/8/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	<b>32</b>



47	0020149-44.2016.5.04.0802	05/8/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	31
48	0020307-30.2020.5.04.0812	05/8/2020	Deoclecio Medeiros Soares	31
49	0020193-63.2016.5.04.0802	06/8/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	30
50	0020679-40.2018.5.04.0103	06/8/2020	Deoclecio Medeiros Soares	30
51	0000982-58.2013.5.04.0022	07/8/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	29
52	0020763-28.2014.5.04.0282	07/8/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	29
53	0020542-11.2019.5.04.0851	14/8/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	25
54	0020004-93.2020.5.04.0851	14/8/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	25
55	0020032-40.2020.5.04.0664	18/8/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	23
56	0020139-08.2020.5.04.0851	18/8/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	23
57	0020003-11.2020.5.04.0851	18/8/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	23
58	0020005-78.2020.5.04.0851	20/8/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	21
59	0020157-29.2020.5.04.0851	20/8/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	21
60	0020008-33.2020.5.04.0851	24/8/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	19
61	0020437-34.2019.5.04.0851	31/8/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	14
62	0020437-34.2019.5.04.0851	31/8/2020	Deoclecio Medeiros Soares	14
63	0020036-98.2020.5.04.0851	01/9/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	13
64	0020150-60.2020.5.04.0811	01/9/2020	Deoclecio Medeiros Soares	13
65	0020438-66.2019.5.04.0221	02/9/2020	Deoclecio Medeiros Soares	12
66	0020175-50.2020.5.04.0851	02/9/2020	Deoclecio Medeiros Soares	12
67	0020718-92.2016.5.04.0851	03/9/2020	Marta Loreto Pelaez Covatti	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/9/2020).

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante é efetuada após a citação da executada para pagamento.

## 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correção, o Diretor de Secretaria informou que a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte. Quanto ao procedimento adotado, após a decisão ocorre o prosseguimento imediato da execução contra os sócios, não sendo efetuado Bacenjud preventivo antes da citação destes.



## **9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

## **10 OUVIDORIA**

Constaram na Ouvidoria deste TRT **3** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
267/2019	0000575-19.2015.5.04.0851	Reclamação para a Ouvidoria – Juízo não aprecia os requerimentos formulados pela parte
528/2019	0020393-83.2017.5.04.0851	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
6159/2020	-	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “ <i>Outros - -&gt; informado dados de contato com VT Santana Livramento, já que a parte não conseguiu contato pelo telefone fixo da VT</i> ”

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Santana do Livramento obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos à vazão processual e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

**Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de conhecimento** (última colocada entre as dezessete unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao elevado estoque de processos pendentes de finalização do período anterior (34,42% superior à média das unidades similares) quanto ao reduzido número de processos finalizados no período analisado (24,91% abaixo da média da respectiva faixa). A seu turno, a Vara também apresentou resultados abaixo da média da faixa de movimentação processual nos indicadores referentes aos incidentes processuais e à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques negativos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/8/2020, o maior acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (70,10% acima da média das unidades similares) – apresentando, ainda, uma elevação de 3,13% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, em contrapartida, a segunda maior vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 26,61% superior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 2,97% inferior ao número médio de casos novos no período.

**Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução**, no qual a Vara registrou o segundo pior índice de sua faixa de movimentação processual. A Unidade também apresentou desempenhos inferiores à média da respectiva faixa nos indicadores referentes à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação. Em contrapartida, conforme já referido, a Unidade registrou um resultado acima da média das unidades similares no indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade faz o seu acompanhamento, adotando, como ações para cumpri-las, o estímulo à conciliação nos processos iniciais e a realização de diligências com o objetivo de redução do acervo processual na fase de execução. As medidas adotadas acarretaram resultado satisfatório, porquanto a Unidade cumpriu 5 (cinco) das 6 (seis) metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2019, merecendo ser destacado o cumprimento da Meta 5 (“*Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente*”), sobretudo considerando que o congestionamento na fase de execução se constitui em um dos principais problemas da Justiça do Trabalho na 4ª Região. De outra parte, relativamente ao ano de 2020, há indicativo de cumprimento da Meta 7 (“*Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano*”).



anterior.”), bem como indicativo de não cumprimento Metas 1 (“*Julgar mais processos que os distribuídos*”), 3 (“*Estimular a conciliação*”) e da referida Meta 5, sendo que na data da inspeção correcional ainda não havia sido cumprida a Meta 2 (“*Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus*”), mas já havia sido atingida a Meta 6 (“*Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau*”).

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no que concerne à prescrição intercorrente, após esgotadas as diligências executórias ao alcance do Juízo, é determinada a intimação da parte exequente para efeito do disposto no art. 878 da CLT. Transcorrido o prazo fixado, o processo é arquivado provisoriamente com dívida. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inclusão no BNDT é efetivada previamente ao arquivamento com dívida ou durante o procedimento executivo, após transcorrido o prazo previsto na referida norma legal, enquanto a retirada ocorre quando realizado o pagamento ou garantida integralmente a execução. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte. Quanto ao procedimento adotado, após a decisão ocorre o prosseguimento imediato da execução contra os sócios, não sendo efetuado Bacenjud preventivo antes da citação destes.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, não havendo, porém, separação das ações acidentárias. Os horários das audiências são disponibilizados no sistema, havendo adequações, no caso de necessidade. Anteriormente à pandemia, eram realizadas audiências iniciais em todas as ações. A partir do final de março de 2020, em face da pandemia, a Unidade passou a adotar as orientações contidas dos atos normativos expedidos pelo Tribunal “*como intimação do reclamante para informar endereço eletrônico da parte reclamada e, após a notificação para anexação de defesa aos autos com prazo posterior de manifestação do reclamante.*” A requerimento da parte, são realizadas audiências de conciliação em processos nas fases de liquidação ou execução.

Encerrada a instrução em audiência, a conclusão dos autos para sentença é efetuada no ato, salvo quando deferidas diligências ao encargo das partes, como apresentação de memoriais, hipótese em que os autos são conclusos após o decurso do prazo. No caso de encerramento da instrução mediante despacho, após a assinatura deste, os autos são conclusos para sentença.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 569,33 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da Vara do Trabalho de Santana do Livramento para o ano de 2020 é de 07 (sete) servidores. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação completa, “*conforme PROAD 8157/20, que considerando o período 2017/2019, adequou a lotação em 7 servidores.*” Foi destacado, ainda, que desde 2010 não rotatividade de servidores.

A organização do trabalho é procedida mediante divisão de tarefas, tendo sido relatado o seguinte acerca das atribuições dos servidores:

*“Considerando que na Secretaria atuam 5 (cinco) servidores, incluindo o Diretor, a divisão é feita da seguinte forma: 1 servidor para a tarefa de análise de liquidação, inclusive, incidentes e expedição de alvarás; 1 servidor para a tarefa de execução (inserção de cálculos no sistema, expedição de atos de execução e correio até a entrada do sistema E-Carta); 3 servidores, incluindo diretor, para as demais tarefas (análise de protocolo, triagem de iniciais, prazos vencidos, recebimento de instância superior, etc...); 1 servidor para a sala de audiências”.*

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constaram na Ouvidoria do TRT, 03 (três) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Finalmente, foi informado serem ótimas as condições gerais do prédio, inaugurado em 2011, bem como serem boas as condições relativas a móveis, iluminação, ruído e aparelhos de ar condicionado na Unidade.



## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;





Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### **12.1.2 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **12.1.3 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### **12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica**

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

### **12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo**

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

## **12.2 Aos Juízes**

### Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Déborah Madrugá Costa Lunardi** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

### Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/8/2020 apontam tendência de descumprimento da meta no presente ano, na medida em que o número de processos solucionados foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2019 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

### Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/8/2020 apontam tendência de descumprimento desta meta no presente ano, na medida em que o número de



processos conciliados em 2020 até o momento foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período (item 5.1.3).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano anterior foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.3).

### 12.3 À Secretaria

#### Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2020)

Considerando-se que os dados parciais apurados até 31/8/2020 apontam tendência de descumprimento da referida meta no presente ano, na medida em que o número de execuções baixadas foi inferior ao número de execuções iniciadas no período analisado, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, também, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Sinala-se, ainda, que a meta correspondente do ano anterior foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4).

#### Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos remetidos à tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, efetuar o lançamento das parcelas do ajuste, a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”, evitando que processos fiquem sem movimentação processual indevidamente, conforme ocorreu com o **processo nº 0020205-22.2019.5.04.0851**, sem movimentação processual por mais de 01 (um) ano;
- b) Movimentar os processos que se encontram no fluxo antigo (Análise de Conhecimento e Análise de Execução) para o fluxo novo “*Análise*”, bem como efetuar a revisão de tais processos, porquanto alguns deles estão sem movimentação processual por mais de 12 meses. Citam-se como exemplos os seguintes processos: 0020103-05.2016.5.04.0851; 0020336-65.2017.5.04.0851; 0020015-98.2015.5.04.0851; 0020106-23.2017.5.04.0851; 0020484-13.2016.5.0851;
- c) Realizar uma revisão nos **processos nº(s) 0020030-33.2016.5.04.0851; 0020179-58.2018.5.04.0851; 0020117-86.2016.5.04.0851; 0000646-21.2015.5.04.0851; 0020095-62.2015.5.04.0851**, tendo em vista que permanecem no fluxo antigo de controle de prazos. Faz-se necessário a verificação se há prazos “abertos” que não foram encerrados devido a falhas do sistema;
- d) Priorizar o cumprimento dos despachos proferidos em fase de execução, como forma de evitar a demora verificada no **processo nº 0000754-84.2014.5.04.0851**;
- e) Nos casos de não recebimento de incidente na execução, como, por exemplo, embargos à execução, tal como ocorrido no **processo nº 0000628-05.2012.5.04.0851**, efetuar a baixa no sistema. A não adoção de tal procedimento acarreta pendência no sistema.

## 13 DETERMINAÇÕES

### 13.1 À Secretaria

#### Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2020)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **53 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2018 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

#### Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.



Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. **Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.**

#### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

#### Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (\*):

- a) Revisar os **processos nºs 0020486-12.2018.5.04.0851; 0020044-12.2019.5.04.0851; 0020049-68.2018.5.04.0851; 0020025-06.2019.5.04.0851; 0020088-65.2018.5.04.0851 e 0020169-77.2019.5.04.0851**, que se encontram na tarefa “Escolher tipo de arquivamento” desde janeiro de 2020, e concluir o procedimento de arquivamento;
- b) Realizar o arquivamento dos autos do **processo nº 0020205-22.2019.5.04.0851**, conforme determinado na sentença homologatória da transação, proferida em 04/06/2019 (0a1b98e);
- c) No processo nº **0020080-88.2018.5.04.0851**, proceder à conclusão necessária à apreciação da petição apresentada pela reclamante em 02/04/2020;
- d) Intimar a reclamada da sentença proferida em 27/03/2020 (ID. -d09d9a9) no **processo nº 0020016-78.2018.5.04.0851**;
- e) Movimentar o processo nº **0020563-89.2016.5.04.0851** para a fase de execução e intimar a reclamada para tomar ciência da conversão do valor bloqueado em penhora, conforme determinado no despacho proferido em 19/02/2020 (ID. 2f50df5);
- f) Impulsionar o andamento processual na **Carta Precatória nº 0020127-91.2020.5.04.0851**, distribuída por sorteio em 15/04/2020;
- g) Arquivar os autos da **Carta Precatória nº 0020193-08.2019.5.04.0851**, conforme determinado no despacho proferido em 29/05/2019 (ID. 7b50e57);
- h) No **processo nº 0020113-44.2019.5.04.0851**, fechar o expediente relativo ao alvará expedido em 31/01/2020 (ID. -eee86e2), certificar a ausência de manifestação do autor quanto ao prosseguimento da execução e proceder à conclusão dos autos para as determinações que o Juízo entender de direito;
- i) Proceder á conclusão dos autos do **processo nº 0000628-05.2012.5.04.0851** para fins de prosseguimento da execução, consoante determinado no despacho proferido em 13/02/2020 (ID. e3cfac3).

(\*). *Com relação às demais pendências apontadas na tabela do item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 24/11/2020.*

#### Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema



inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.

#### Item 8.11.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

### **14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19**

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo referido estarem sendo cumpridos os atos normativos expedidos pelas instâncias superiores, não tendo sido editada norma específica na Unidade.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “*O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente*”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

### **15 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato a Juíza Titular, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 11 horas do dia 28/9/2020.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à Vara do Trabalho de Santana do Livramento no dia 28/9/2020, das 10h às 10h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correccional com o Diretor da Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

### **16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA JUDICIÁRIA**

Na entrevista correccional, o Diretor de Secretaria solicitou a revisão do Provimento nº 273/2020 da Corregedoria do TRT4, “*para excluir do disposto no art. 2º os grandes reclamados(as) como Bancos, CORSAN, CEEE, RGE, WMS e outros de mesmo porte, porquanto passíveis de execução mediante bloqueios em ativos financeiros, além de estender o prazo para arquivamento em definitivo dos respectivos processos.*”

A solicitação será anotada e avaliada oportunamente, nada havendo a ser determinando, neste momento, no âmbito da atividade correccional.

### **17 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 8365/2020**, sobre a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **18 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Déborah Madruga Costa Lunardi, e pelo Diretor da Secretaria, Laércio Rodrigues Bandeira, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*  
**Des. GEORGE ACHUTTI**  
**Corregedor Regional**